



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 289/2023

**Concede Aposentadoria por
Tempo de Contribuição.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **86759/2023**, datado de **10/11/2023**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à senhora **TÂNIA APARECIDA DE LA FUENTE GOLTARA DE ARAUJO**, titular do cargo de **Professor A – Séries Iniciais – Nível V – Faixa 3**, na forma que dispõem o Art. 58, incisos I, II, III, §§ 1º, 2º e 3º, e Art. 90, *caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 29 de dezembro de 2023.

RODRIGO
MAGNAGO DE
HOLLANDA
CAVALCANTE:053
82847738

Assinado de forma digital
por RODRIGO MAGNAGO
DE HOLLANDA
CAVALCANTE:053828477
38
Dados: 2023.12.20
10:24:08 -03'00'

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Diretor Presidente Interino